



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	494
FLS n°	65
Ass:	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**Nº do Pregão:**15/2022**Nº do Processo:**65/2022**Nº da ATA:**26/2022**Data do Pregão:**07/07/2022 08:15:00**Validade:**11/07/2023**Dotação:****PREÂMBULO**

Aos 11 dias do mês de Julho do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Carrasco Bonito - TO, com sede na Praça Ulisses Guimarães, 100 - Centro - Carrasco Bonito/TO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 25.064.023/0001-90, neste ato representado pelo Sr. GILVAN BANDEIRA DA SILVA, portador da cédula de identidade nº 0001218361996 SSP/MA, e inscrito no CPF nº 000.811.201-09, residente e domiciliado à Rua Valter Venâncio, nº 510, Centro, Carrasco Bonito/TO, CEP: 77.985-000, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial Nº 15/2022, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, nos termos da Lei Nº 10.520/2002, do Decreto Federal Nº 3.555/2000; do Decreto Federal Nº 7.892/2013; da Lei Complementar Federal Nº 123/2006 e da Lei Nº 8.666/1993, observados as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta ATA em documento vinculativo e obrigacional às partes, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA:

PI FLORES KUHN ME, inscrita no CNPJ nº 15.000.452/0001-40, sediana na Avenida Goiás, nº 942, centro, Augustinópolis - TO, representada neste ato pelo Sr. Mauricio Martins de Souza, inscrito no RG nº 4474054, inscrito no CPF nº 998.646.221-53.

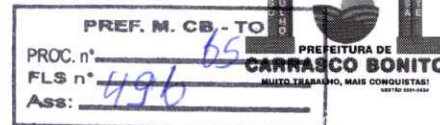
REGISTRO DE PREÇOS

LOTE	ELEMENTO	UND	DESCRIÇÃO DO ITEM / LOTE	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	QTD	PREÇO TOTAL
00001	00001	UN	AGENDA PERMANENTE COST. 192 FLS		39,00	73	2.847,00
00004	00004	CX	ALFINETE PARA MAPA CX C/ 50 UNID.		11,90	123	1.463,70
00007	00007	UN	ALMOFADA P/ CARIMBO 3 PRETA		13,85	32	443,20
00009	00009	UN	APITO FOX 40 PEARL		57,00	9	513,00
00013	00013	UN	BALANÇADOR INFANTIL		296,00	5	1.480,00
00015	00015	UN	BARBANTE ALGODAO Nº 08 BRANCO, RL C/ 200GR		10,90	120	1.308,00
00017	00017	UN	BLOCO ANOTE COLE AZUL 76X102		10,37	199	2.063,63
00020	00020	UN	BOLA CAMPO C/ COSTURA		132,00	13	1.716,00
00024	00024	UN	BOLA DE FUTSAL S/ COSTURA		142,50	55	7.837,50
00027	00027	UN	BOLAS DE PLÁSTICO PEQUENAS		4,90	150	735,00
00030	00030	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (KIT COZINHA)		56,50	10	565,00
00033	00033	UN	BRINQUEDO PEDAGÓGICO ADEQUADO A FAIXA ETÁRIA DE 3 ANOS (ESCRITÓRIO)		53,50	8	428,00
00036	00036	UN	CADERNO CD BROCHURA PEQ. 48F SORTIDO		3,95	470	1.856,50
00039	00039	UN	CADERNO CD BROCHURA GRANDE 48F AMARELO		5,90	210	1.239,00
00042	00042	UN	CALCULADORA 12 DIGITOS À PILHA		38,40	65	2.496,00
00045	00045	UN	CANETA COMUM VERMELHA CAIXA C/ 50 UN.		48,25	46	2.219,50
00048	00048	UN	CARBONO DUPLA FACE CAIXA 100X1		75,50	58	4.379,00
00051	00051	UN	CARTÃO P/ JUIZ SALÃO PLÁSTICO		48,00	10	480,00
00054	00054	UN	CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO Nº20		43,50	42	1.827,00
00057	00057	UN	COLA GLITER 23 GR		4,96	397	1.969,12
00060	00060	UN	COLA ADESIVO INSTANTANEA 20 GR		11,85	41	485,85
00063	00063	UN	COLA P/ ISOPOR 1KG		49,00	90	4.410,00
00066	00066	UN	COLHER PLÁSTICA PARA MERENDA ESCOLAR		2,90	201	582,90
00069	00069	UN	CORDA FINA Nº 3MM		1,47	100	147,00
00072	00072	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML		2,90	200	580,00
00075	00075	UN	CLIPES 3/0 C/50 UNID.		4,30	435	1.870,50
00078	00078	UN	CLIPES 3/0 50X1 COLORIDO		10,20	25	255,00
00082	00082	UN	DADO PEQUENO		8,80	15	132,00
00085	00085	UN	ENCADERNAÇÃO ESP.17MM		5,80	145	841,00
00088	00088	UN	ENVELOPE AMARELO 260X360MM		0,65	790	513,50
00091	00091	UN	ESTILETE ESTREITO 9MM		4,85	130	680,50
00093	00093	UN	ETIQUETAS INKJET LASER 6/1 6184 PCT C/ 100FLS		82,00	14	1.148,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO Nº 15/2022 / PROCESSO Nº 65/2022



			DE 600 ETIQUETAS			
00096	00096	UN	EVA COLORIDO 40X48 MM	3,25	352	1.144,00
00099	00099	UN	FITA ADESIVA 12X40 TRANSPARENTE	2,95	542	1.598,90
00102	00102	UN	ESCADA ALUMINIO 06 A 12D 3,1 MTS	470,00	7	3.290,00
00105	00105	UN	FACÃO COLIM	49,50	32	1.584,00
00108	00108	UN	FITA CREPE 19X30M	6,95	143	993,85
00111	00111	UN	FITA SECA 16X50 DECORADA	11,75	45	528,75
00116	00116	UN	GLITER EM PÓ 3G C/12	10,96	48	526,08
00118	00118	UN	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO	18,70	42	785,40
00120	00120	UN	GRAMPEADOR ALICATE	56,00	19	1.064,00
00123	00123	UN	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 106/6	23,60	42	991,20
00126	00126	UN	ISOPOR 10 MM PCT/26	118,00	146	17.228,00
00131	00131	UN	ISOPOR 40MM PACT/07	118,20	19	2.245,80
00134	00134	UN	JOGO PALAVRA CRUZADAS EM E.V.A	55,10	18	991,80
00137	00137	UN	JOGO DE BOLICHE 10 PINOS	79,50	15	1.192,50
00140	00140	UN	JOGO EDUCATIVO EM EVA, VARAL DE LETRAS, CONTENDO 26 PEÇAS COM DIMENSÕES DE 21X 28 CM X 4 MM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	97,00	17	1.649,00
00143	00143	UN	JOGO EDU. ALFABETO MOVEL E.V.A.	46,50	5	232,50
00146	00146	UN	KIT DE FORMAS PARA MASSINHA DE MODELAR (PLÁSTICO)	113,70	20	2.274,00
00149	00149	UN	KIT ENSINO FUNDAMENTAL 02: 01 CADERNO DE 10 MATÉRIAS; 01 CADERNO DE BROCHURA 96 FOLHAS 02 LÁPIS PRETO; 01 APONTADOR FABER CASTEL; 02 BORRACHA PONTEIRA; 01 TABUADA; 01 CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA; 01 CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL.	53,00	300	15.900,00
00153	00153	UN	LÃ 40G COR CORES SORT.	7,90	30	237,00
00155	00155	UN	LIGA P/ DINHEIRO AMARELA 100 G	7,80	80	624,00
00159	00159	UN	LIVRO ATA 200 FLS	26,50	59	1.563,50
00162	00162	UN	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA MINIMO 15 LTS	39,35	34	1.337,90
00166	00166	UN	MEDALHA ESPORTIVA PEQ. OURO/PRATA	9,90	75	742,50
00169	00169	UN	MINIDICIONARIO LINGUA PORTUGUESA	11,50	230	2.645,00
00172	00172	UN	ORGANIZADOR CANETA CLIPS LEMBRETE EM POLIPROPILENO/ACRILICO	22,00	44	968,00
00175	00175	UN	PAPEL ALMACO C/PAUTA C/400 FLS	55,00	71	3.905,00
00180	00180	UN	PAPEL A-4 CX C/ 10 RESMAS DE 500 FLS CADA. 75G/M2, COR BRANCA	260,00	175	45.500,00
00185	00185	UN	PAPEL COPACABANA CREME 50X1 180G	34,00	51	1.734,00
00188	00188	UN	PAPEL MADEIRA FICHA OURO	0,98	813	796,74
00192	00192	UN	PASTA ABA ELASTICA 55MM SOFT POLIBRAS	7,75	170	1.317,50
00197	00197	UN	PASTA CATALAGO 50 FOLHAS	17,50	120	2.100,00
00199	00199	UN	PASTA COM GRAMPO DE PAPELÃO	3,90	310	1.209,00
00200	00200	UN	PASTA PAPELÃO C/ FERRAGEM	3,80	21	79,80
00203	00203	UN	PASTA PLASTICA POLIONDA GRANDE 55 CM	7,60	130	988,00
00206	00206	UN	PASTA SANFONADA A-4 12 DIVISÕES SORTIDA	18,70	45	841,50
00209	00209	UN	PERCEVEJO COLORIDO N 05 100X1	6,70	73	489,10
00212	00212	UN	PILHA ALCALINA PALITO C/2 UNID.	7,50	112	840,00
00215	00215	UN	PILHA RECARREGAVEL AA 2X1	27,50	18	495,00
00217	00217	UN	PINCEL P/ CD/DVD	4,75	35	166,25
00220	00220	UN	PINCEL DE PELO CHATO Nº 06	2,75	8	22,00
00223	00223	UN	PISTOLA P/ COLA QUENTE PEQ	25,50	28	714,00
00226	00226	UN	PRANCHETA EM ACRILICO POLIPROPILENO	24,50	10	245,00
00229	00229	UN	QUADRO BRANCO 150X120 ALUMINIO	260,00	8	2.080,00
00230	00230	UN	QUADRO P/ ALVARA 20X30	46,50	7	325,50
00234	00234	UN	REDE DE VOLEY 01 SINTETICA	275,00	6	1.650,00
00235	00235	UN	REGUA CRISTAL 20CM	0,97	100	97,00
00238	00238	UN	REGUA COLORIDA 30CM	1,95	165	321,75
00241	00241	UN	TABUADA PEQUENA	1,16	100	116,00
00244	00244	UN	TAPETE ALFABETO GRANDE EM EVA 8 MM. DIMENSÕES 30 X 30 X 0,5 CM. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO.	375,00	7	2.625,00
00250	00250	UN	TESOURA GRANDE S/ PONTA USO GERAL	22,50	78	1.755,00
00255	00255	UN	TINTA P/ PINCEL QUADRO BRANCO CORES	127,00	190	24.130,00

**SORTIDAS 500 ML**

00257	00257	UN	TNT 80 GR, ROLO MINIMO 50MT	340,00	45	15.300,00
00258	00258	UN	TNT ESTAMPADO, ROLO MINIMO 50MT	503,50	25	12.587,50
00261	00261	UN	TECIDO CHITÃO	14,80	20	296,00
00264	00264	UN	TROFEU GRANDE	263,00	20	5.260,00
TOTALIZAÇÃO POR LOTE				5.481,02	9606	239.786,72

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - A presente ATA (ARP) tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA PARA ATENDER A PREFEITURA E FUNDOS MUNICIPAIS, sendo os quantitativos e os itens a serem registrados os constantes do Preâmbulo desta ATA, referentes ao Pregão Presencial Nº 15/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

Esta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO pagará às FORNECEDORAS o valor unitário registrado por item / lote, multiplicado pela quantidade solicitada e após recebimento definitivo, que constará da nota de empenho.

2 - Estão incluídos no preço unitário todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, as quais correrão por conta das FORNECEDORAS.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3 - A vigência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) pode ser verificada no descritivo Validade informado em seu cabeçalho.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS FORNECEDORAS

4.1 - Entregar os materiais de acordo com as especificações constantes do Edital do Pregão Presencial Nº 15/2022 e em consonância com a proposta apresentada, no horário de funcionamento desta(e) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO, sem custo adicional.

4.2 - Fazer acompanhar, quando da entrega dos materiais, a respectiva nota fiscal, na qual deve haver referência ao processo licitatório e a respectiva nota de empenho da despesa, na qual deverá constar o objeto da presente ATA com seus valores correspondentes.

4.3 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto desta ata em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções.

4.4 - Quando necessária a saída do material a ser reparado ou substituído na sede das FORNECEDORAS, as mesmas ficarão obrigadas a providenciar a retirada e devolução do mesmo sem qualquer custo adicional.

4.5 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

4.6 - Manter, durante a vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação do Pregão Presencial Nº 15/2022.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta ATA, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecidos e entregues pelas FORNECEDORAS.

5.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar às FORNECEDORAS.

5.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelas FORNECEDORAS.

5.4 - Remeter às FORNECEDORAS a nota de empenho via FAX e/ou E-mail, ou através de correspondência com ou sem AR, sendo a preferência desta Administração.



PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	65
FLS n°	497
Ass:	



5.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

5.6 - Consultar as FORNECEDORAS quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta ATA a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente ATA de Registro de Preços (ARP).

5.7 - Efetuar pagamento às FORNECEDORAS de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

5.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 - As FORNECEDORAS poderão ter seus registros cancelados quando:

6.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

6.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial N.º 15/2022 e as condições da presente ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.2 - Recusarem-se a assinar a ATA de Registro de Preço (ARP), quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

6.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta ATA de Registro de Preços (ARP);

6.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

6.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

6.1.2 - Por iniciativa das próprias FORNECEDORAS, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta ATA.

6.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado nos autos do Processo em epígrafe.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta ATA de Registro de Preços (ARP) ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficarão as FORNECEDORAS sujeitas, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades previstas do Edital de Pregão Presencial N.º 15/2022.

7.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto Federal N.º 3.555/2000 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro da cidade de CARRASCO BONITO/TO, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do Pregão Presencial N.º 15/2022 e as propostas das FORNECEDORAS.

9.2 - A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRASCO BONITO - 25.064.023/0001-90

PC ULISSES GUIMARAES, 100 - CENTRO

CEP: 77985-000

Fone / Fax: (63)3344-1462 /

CARRASCO BONITO / TO

www.carrascobonito.to.gov.br

PREF. M. CB - TO	
PROC. n°	498 65
FLS n°	
Ass:	



E, por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA de Registro de Preços (ARP), que vai subscrito por esta Administração e pelas FORNECEDORAS, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

ASSINATURAS

CARRASCO BONITO

11 de JULHO de 2022

MAURICIO MARTINS DE SOUZA

P I FLORES KUHN

GILVAN BANDEIRA DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL